



# DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS - BA

Sexta-feira – 10 de Janeiro de 2025 – Ano III – Edição nº 04

Esta edição encontra-se disponível no site [www.diariooficialba.com](http://www.diariooficialba.com) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Canudos publica:



- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003 e 004/2025
- EXTRATO DO CONTRATO N 003 e 004/2025



**Imprensa Oficial**  
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

**Acompanhe!**



CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS - ESTADO DA BAHIA  
Rua Getúlio Vargas N° 03 - CEP 48.520-000  
CNPJ: 04.216.533/0001- 66

### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, justificativas, documentos e despachos contidos no Processo de **INEXIGIBILIDADE autuado sob o nº 003/2025, RATIFICO** a inexigibilidade reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Canudos (BA), para contratar com a empresa **USM CONSULTORIA LTDA**, objetivando a contratação de serviços profissionais de assessoria técnica contábil junto a Câmara Municipal de Canudos, durante o exercício de 2025., conforme especificado nos documentos apensados no presente processo.

Esta ratificação se fundamenta no inciso III do artigo 74 da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

O valor global do contrato é de **R\$ 144.000,00. (cento e quarenta e quatro mil reais)**, que será pago com recursos deste órgão público conforme dotação orçamentária descrita abaixo:

UNIDADE	PROJETO	FONTE	ELEMENTO
1.01.01	2002	00	33903500

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Canudos, (BA), 09 de janeiro de 2025.

*Gilberto Lira dos Santos*  
**Gilberto Lira dos Santos**  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS - ESTADO DA BAHIA  
Rua Getúlio Vargas Nº 03 - CEP 48.520-000  
CNPJ: 04.216.533/0001- 66

### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO


Considerando as informações, pareceres, justificativas, documentos e despachos contidos no Processo de **INEXIGIBILIDADE autuado sob o nº 004/2025, RATIFICO** a inexigibilidade reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Canudos (BA), para contratar com a empresa **ALEXANDRE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, objetivando a contratação de prestação de serviço a fim de prestar consultoria e assessorar a Câmara Municipal de Canudos/BA, para prestação de serviços de acompanhamento jurídico integral dos trâmites processuais no setor de licitações e contratos, incluindo a análise de editais, minutas contratuais, impugnações e recursos administrativos, garantindo a conformidade dos atos administrativos com a legislação vigente e os princípios da administração pública, durante o exercício de 2025., conforme especificado nos documentos apensados no presente processo. Esta ratificação se fundamenta no inciso III do artigo 74 da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

O valor global do contrato é de **R\$ 48.000,00. (quarenta e oito mil reais)**, que será pago com recursos deste órgão público conforme dotação orçamentária descrita abaixo:

UNIDADE	PROJETO	FONTE	ELEMENTO
1.01.01	2002	00	33903500

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Canudos, (BA), 09 de janeiro de 2025.

  
**Gilberto Lira dos Santos**  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS - ESTADO DA BAHIA  
Rua Getúlio Vargas N° 03 - CEP 48.520-000  
CNPJ: 04.216.533/0001- 66

## EXTRATO DO CONTRATO 003/2025

Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021

**PROCESSO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 003/2025 - **CONTRATO:** 003/2025 - **OBJETO:** objetivando a contratação de serviços profissionais de assessoria técnica contábil junto a Câmara Municipal de Canudos, durante o exercício de 2025., conforme especificado nos documentos apensados no presente processo.. **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 09 de janeiro de 2025. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **CONTRATADO:** USM CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 10.294.449/0001-63. **VALOR:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.01.01– 2002 – 33903500 - 00.

Canudos (BA), 09 de janeiro de 2025.

**GILBERTO LIRA DOS SANTOS**  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS - ESTADO DA BAHIA  
Rua Getúlio Vargas N° 03 - CEP 48.520-000  
CNPJ: 04.216.533/0001- 66

## EXTRATO DO CONTRATO 004/2025

Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021

**PROCESSO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 004/2025 - **CONTRATO:** 004/2025 - **OBJETO:** objetivando a contratação de prestação de serviço a fim de prestar consultoria e assessorar a Câmara Municipal de Canudos/BA, para prestação de serviços de acompanhamento jurídico integral dos trâmites processuais no setor de licitações e contratos, incluindo a análise de editais, minutas contratuais, impugnações e recursos administrativos, garantindo a conformidade dos atos administrativos com a legislação vigente e os princípios da administração pública, durante o exercício de 2025., conforme especificado nos documentos apensados no presente processo.. **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 09 de janeiro de 2025. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **CONTRATADO:** ALEXANDRE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 51.624.414/0001-22. **VALOR:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.01.01– 2002 – 33903500 - 00.

Canudos (BA), 09 de janeiro de 2025.

**GILBERTO LIRA DOS SANTOS**  
Presidente